LEI N° 5.544, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a denominação da Rua 11 (Onze) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP."

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

JOSÉ EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1° - A Rua 11 (Onze) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP, passa a denominar-se "Clóvis Laranjeiras de Alencar".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1680 na Edição do dia 10/10/25

Secretaria Geral do Gabinete